



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Nossa Senhora das Dores		
EMENTA: Recredencia a Escola Nossa Senhora das Dores, nesta Capital, INEP/Censo nº23068043, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 3563864/2017	PARECER Nº 224/2018	APROVADO EM: 16.02.2018

I – RELATÓRIO

Dores Maria Lopes Braga, diretora pedagógica da Escola Nossa Senhora das Dores, por meio do processo nº 3563864/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, situada na Rua Morro Branco, nº 75 – Planalto das Goiabeiras, Bairro Barra do Ceará, CEP: 60.332-620, nesta capital, CNPJ nº 69.374.924/0001-54.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezessete professores, nove com habilitação, perfazendo um total de 52% habilitados.

A instituição em pauta foi credenciada pelo o Parecer nº 93/2016 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Dores Maria Lopes Braga, licenciada em Educação Física, Registro nº 488, com Especialização em Administração Escolar, e a secretária escolar, Ângela Daniele Sousa, Registro nº AAA038883.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. parecer nº 224/2018

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 145/2018 da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Nossa Senhora das Dores, nesta Capital, a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “**ad referendum**” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE